

REVOGAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 100/2025
MODALIDADE: LEILÃO PÚBLICO Nº 03/2025.

OBJETO – Este Processo Licitatório possui como objeto a realização de leilão público para a concessão de espaço público para montagem e funcionamento de brinquedos infláveis e tradicionais, carrinho de pipoca e algodão doce na Praça Santo Amaro, no município de Queluzito, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico de Queluzito – MG.

Pelo presente, tendo em vista a necessidade de adequações nas especificações de itens e a alteração dos quantitativos a serem contratados visando o pleno atendimento ao interesse público, o município de Queluzito torna público a revogação do referido processo por razões de conveniência e oportunidade nos termos do art. 165, I, alínea “d” da Lei de Licitações, Lei 14133/21:

Art. 165 – Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I – d) anulação ou revogação da licitação;

Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal – “A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos”.

Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – “A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou “revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial” (grifo nosso).

A presente revogação será publicada no Diário Oficial do Município, sendo que o processo se encontra na fase de propostas cuja sessão foi designada para o dia 12/01/2026, não advindo quaisquer direitos por parte de possíveis licitantes.

Queluzito, 15 de dezembro de 2025.

Danilo Rodrigues de Albuquerque
Prefeito Municipal